



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO Nº 00001.001554/2016-90

CONTRATO Nº 51/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, estabelecida no SCEN Trecho 02 Lote 04, Bloco "A", 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.800-901, telefone nº (61) 2141-8940 / fax nº (61) 21418943, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Operações de Brasília, Senhor **ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade nº 1252512 – SSP/GO, e do CPF nº 348.933.501-53, e pelo seu Gerente Regional de Vendas, Senhor **ERENILTON DA SILVA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 99313375 – MD/DF, e do CPF nº 704.596.491-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912280478 (ECT) - Contrato nº 51/2016 (PR) de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de julho de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2018NE801044, de 14/05/2018,

Subcláusula Primeira – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

00001.001554/2016-90



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Elemento de Despesa: 339039

SETORES/ÓRGÃOS DA PR	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO
SECOM	107785	04.722.2038.2675.0001
SNJ	118431	04.122.2044.8699.0001
VPR	085534	04.301.2101.2004.0053
DEMAIS SETORES DA PR (SEC.ADM/PR)	085454	04.122.2101.2000.0001

Subcláusula Segunda – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, os Termos Aditivos nº 1e 2 e todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 28 de junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Pela **CONTRATADA**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE
OPERAÇÕES DE BRASÍLIA

ERENILTON DA SILVA MARTINS
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Erenilton da Silva Martins
Gerente
Mat.: 8.134.366-3

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
MAT.:

Afonso Bento Bezerra Junior
Supervisor de Contratos Comerciais
CSM/COM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB
Matrícula: 8.135.848-2

00001.001554/2016-90